



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.093, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SERRA O EVENTO PLANALTO GOSPEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas da cidade da Serra o evento Planalto Gospel, a ser realizado no segundo sábado de junho de cada ano no bairro Planalto Serrano.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para valorização e o fortalecimento do meio gospel na cidade, em virtude da grande importância na área filantrópica e social do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 25 de novembro de 2024.

ANTONIO SERGIO
 ALVES
 VIDIGAL:52549810
 759

Assinado de forma digital
 por ANTONIO SERGIO
 ALVES
 VIDIGAL:52549810759
 Dados: 2024.11.27 13:38:38
 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
 Prefeito Municipal